COMISSÃO DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N°

(Do Sr. Eduardo Valverde)

Solicita que sejam convidado representante do Ministro do Trabalho, Ministro do Planejamento e representantes das Centrais Sindicais, da AJUFE, ANAMATRA, APT a comparecerem a esta comissão para prestar esclarecimento, discutirem e sugerirem ações que erradiquem o ASSÉDIO MORAL e outras formas de humilhação nos locais de trabalho e no serviço público.

Senhor Presidente.

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa,ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, com representante do Ministro do Trabalho, do Ministro do Planejamento e o representantes das Centrais Sindicais, da AJUFE, ANAMATRA e da Associação dos Procuradores do Trabalho para prestarem esclarecimentos e opiniões sobre formas de eliminação do ASSEDIO MORAL e outras formas de humilhação nos locais de trabalho e no serviço público.

JUSTIFICAÇÃO

As relações no mundo do trabalho vêm mudando constantemente. A solidariedade perde espaço para atitudes individualistas, ações de desprezo, provocações, inveja, perseguições, boataria e clima de terror nas repartições

de trabalho. Os que têm emprego sofrem cada vez mais com o assédio moral e outras formas de humilhação nos locais de trabalho e no serviço público.

Assédio moral não é um fenômeno novo, pode-se dizer que ele é tão antigo quanto o trabalho. A novidade reside na intensificação, gravidade, amplitude e banalização do fenômeno. A reflexão e o debate sobre o tema são recentes no Brasil. Está claro que reconhecer o assédio moral não é fácil. Pode ser uma palavra do superior hierárquico, intencional e frequentemente pronunciada, capaz de causar um estrago físico e mental no empregado.

Para tanto faz-se necessário uma discussão ampla afim de buscar alternativas legislativas para erradicar tais conduta no ambiente de trabalho dos servidores públicos.

Sala da Comissão, em

Eduardo Valverde PT-RO
Deputado Federal